



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, INICIADA NO DIA TRÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 09h, foi aberta a vigésima sétima sessão de julgamento virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, e encerrada no dia seis de novembro de dois mil e vinte, às 8h59min, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Vanda Ferreira Maria Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza. bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Lárah Barros Rebelo, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Coordenadora da Segunda Turma Raphaela Cintya Matos Carvalho. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu às Pautas disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3084/2020 no dia 21/10/2020 e publicada no dia 22/10/2020, às págs. 508/521, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, DE 30 DE MARÇO DE 2020. Foram julgados os seguintes processos: **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000050-83.2020.5.19.0062 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 2 Processo Nº RORSUM-0000084-52.2020.5.19.0064 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença, condenar a reclamada: a) na obrigação de fazer consistente em proceder o registro do término do contrato de trabalho do autor no prazo de 5 dias, a contar do trânsito em julgado, sob pena de multa diária de R\$100,00 (cem reais), limitada ao valor de R\$ 2.000,00; b) pagar indenização por danos morais no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que negava provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 3 Processo Nº AIRO-0000085-20.2020.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000094-91.2020.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Gabrielle Rose Aureliano de Oliveira, OAB/AL 17.152, advogada dos recorrentes/reclamantes, conforme id -d52772c; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000152-88.2020.5.19.0003 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral apresentados por José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618, advogado do recorrente/reclamante, conforme id eaf5942 e por José Rubem Angelo, advogado da recorrida/reclamada, conforme id fcfd864.; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000186-48.2020.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Gabrielle Rose Aureliano de Oliveira, OAB/AL 17.152, advogada dos recorrentes/reclamantes, conforme id -bbd7f34; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000214-91.2019.5.19.0059 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000232-83.2019.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Maria Juliana Vasconcelos Soares de Mendonça, OAB/AL 9479, advogada da recorrida/reclamada, conforme id 0aeaf18.; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 9 Processo Nº RORSum-0000247-54.2019.5.19.0262 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000249-91.2020.5.19.0002 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Kleber dos Santos Silva, OAB/AL 11032, advogado dos recorrentes/reclamantes, conforme id a2ea159; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000266-21.2020.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo para reconhecer a competência da Justiça do Trabalho e determinar a manutenção do pagamento dos salários das enfermeiras gestantes e lactantes afastadas dos seus serviços. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000302-83.2020.5.19.0063 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 13 Processo Nº AP-0000322-76.2014.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 14 Processo Nº RORSum-0000354-08.2019.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento. De ofício, isentar a reclamante do pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos advogados da reclamada, pois à autora foi-lhe deferido a gratuidade da justiça. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000419-85.2019.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso patronal para negar-lhe provimento. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000468-35.2019.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. De ofício, isentar o reclamante, beneficiário da justiça gratuita, do pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais (5%) em favor do advogado da reclamada. **Ordem: 17 Processo Nº AIRO-0000489-20.2019.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento interpostos pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

reclamante e pela reclamada para, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 18 Processo N° RORSum-0000535-02.2019.5.19.0262 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo obreiro para julgar procedentes os pleitos formulados nos itens "4.2" a "4.8" e "4.10" a "4.16", referentes a anotação da CTPS, FGTS mais 40%, multa do art. 477 da CLT, férias mais 1/3, 13º salário, saldo de salário, aviso prévio indenizado, horas extras mais 50% e repercussões, intervalos intrajornadas e repercussões, multa do art. 467 da CLT, e honorários sucumbenciais, tudo nos termos da inicial. Custas mantidas. **Ordem: 19 Processo N° ROT-0000570-57.2019.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 20 Processo N° AP-0000589-25.2017.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, advogado do agravado, conforme id 7e64b88; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 21 Processo N° AP-0000628-57.2017.5.19.0060 Relator VANDA MARIA FERREIRA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo para autorizar a execução através de sequestro do numerário inadimplido na conta do Fundo de Participação do Município (FPM), suficiente para o cumprimento da mencionada obrigação através da utilização do sistema BACEN-JUD. **Ordem: 22 Processo N° AP-0000691-13.2018.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para afastar a suspensão da execução, determinando-se o seu prosseguimento contra a agravada C.R.D.P.D.A.E.A.D.A. – C.. **Ordem: 23 Processo N° AP-0000692-47.2017.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por ausência de garantia do juízo. **Ordem: 24 Processo N° ROT-0000705-06.2018.5.19.0004 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por José Ricardo Moraes de Omena, OAB/AL 5618, advogado do recorrente/reclamante, conforme id c610479; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 25 Processo N° ROT-0000788-85.2019.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Caroline Laurentino de Almeida Balbino, OAB/AL 7224, advogada das recorridas/reclamadas, conforme id 8cab496.; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 26 Processo N° ROT-0000791-22.2019.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, alterando a sentença, estabelecer que as férias proporcionais (8/12) mais 1/3, relativas ao período clandestino reconhecido em juízo, são devidas em dobro e não na forma simples. **Ordem: 27 Processo N° ROT-0000857-20.2019.5.19.0004 Relator**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário litisconsorcial para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0000951-68.2019.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que lhe dava provimento para declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho no período posterior à transmutação de regime jurídico, e pronunciar a prescrição bienal em relação ao período anterior à mudança para o período estatutário. **Ordem: 29 Processo Nº ROT-0000980-15.2019.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, advogado do recorrente/reclamante, conforme id 5bb9531; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 30 Processo Nº AIRO-0001035-57.2019.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0001141-68.2018.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** considerando os requerimentos para realização de sustentações orais apresentados por Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32284, advogado do Sindicato recorrente, conforme id 9c80e4d e por Bruno Carneiro Peixoto, advogado da recorrida/reclamada, conforme id 15700d9.; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 32 Processo Nº AP-0001174-48.2015.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0001179-56.2018.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, advogado do recorrente/reclamante, conforme id dled0de.; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 34 Processo Nº ROT-0001187-51.2018.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para declarar a nulidade processual, por cerceamento do direito de defesa, a partir da audiência de instrução, e determinar o retorno dos presentes autos à Vara de origem para que seja designada prova técnica-pericial para aferição do nexo de causalidade/concausalidade, prosseguindo-se o feito na forma da lei. Prejudicada a análise dos demais pleitos insertos no apelo patronal, bem como do recurso ordinário obreiro. **Ordem: 35 Processo Nº RORSum-0001232-12.2019.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, advogado do recorrente/reclamante, conforme id e3ed016; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 36 Processo N° ROT-0001354-64.2015.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos interpostos por ambos os litigantes e, no mérito, negar provimento ao apelo empresarial e dar parcial provimento ao apelo obreiro para reformar a sentença para acrescer à condenação da reclamada o pagamento de a) diferenças de adicional noturno, com percentual de 50%, nos termos da Cláusula Nona da CCT (id. 0fe7c72 - pág. 3), consideradas as prorrogações de jornadas noturnas além das 5 horas do dia seguinte, bem como as horas *in itinere*, com os respectivos reflexos nos 13º salários, férias com 1/3, aviso prévio indenizado e FGTS mais multa de 40%. Como parâmetro de cálculo, nos meses em que não há cartões de ponto anexados aos autos, deverá ser utilizada a média das horas de prorrogação de jornada noturna após as 5 horas do dia seguinte, acrescidas das horas *in itinere* e a redução da hora para 52 minutos e 30 segundos; b) 1 (uma) hora diária de intervalo intrajornada como extra, acrescida do percentual de 50%, durante o todo o período imprescrito, nos termos do art. 71, § 4º, da CLT, com a redação anterior à Lei n.º 13.467/2017, observando-se os dias efetivamente trabalhados em jornada superior a 6 horas e as horas *in itinere*. Como parâmetro de cálculo, nos meses em que não há cartões ponto anexados aos autos, deverá ser utilizada a média do número de dias com jornada superior a 6 horas; c) horas de intervalo interjornadas suprimidas, considerando os dias efetivamente trabalhados, acrescidas do adicional de 50%, nos termos do art. 66 da CLT e OJ n.º 355 da SDI-I do TST. Como parâmetro de cálculo, nos meses em que não há cartões ponto anexados aos autos, deverá ser utilizada a média do número de meses em que houve mudança de jornada diurna para noturna. E, de ofício, limitar a liquidação e pagamento dos títulos do condeno pelo uso da TR até a decisão final da ADC n.º 58/DF, cabendo, em caso de prevalência do IPCA-E no julgado da Corte Constitucional, a execução de saldo remanescente. Custas processuais mantidas, porém já recolhidas. **Ordem: 37 Processo N° ROT-0001606-08.2017.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** considerando os requerimentos para realizações de sustentações orais apresentados por Kleber dos Santos Silva, OAB/AL 11032, advogado do recorrente/reclamante, conforme id b31ce01 e por José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, advogado da recorrida/reclamada, conforme id a1b470f; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 38 Processo N° AP-0001660-49.2016.5.19.0055 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 39 Processo N° ROT-0001739-17.2019.5.19.0057 Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário patronal para excluir a condenação das rés ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais diante do deferimento dos benefícios da justiça gratuita às reclamadas e a inconstitucionalidade do art. 791, §4º, da CLT declarada pelo Pleno deste Regional nos autos da ArgInc 0000206-34.2018.5.19.0000. Mantidos os valores da condenação e das custas. **Ordem: 40 Processo N° RORSum-0001759-08.2019.5.19.0057 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto para majorar o percentual dos honorários sucumbenciais para 10%. **Ordem: 41 Processo N° AP-0001804-70.2016.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral apresentado por Cláudio Dias de Castro, OAB/RS 32361, advogado da agravante, conforme id 7ac5090.; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 42 Processo Nº AP-0001871-57.2013.5.19.0260 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.**

Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de petição interpostos. **Ordem: 43 Processo Nº AP-0002039-44.2017.5.19.0058 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**

Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição, determinando a elaboração de uma nova planilha de cálculos com o período integral deferido nos autos (04.11.2012 até 31.08.2018) e para que sejam observadas as importâncias descontadas a título de INSS nas fichas financeiras acostadas aos autos quando do cálculo da contribuição social. **Ordem: 44 Processo Nº AP-0080200-58.2009.5.19.0055 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**

Resultado: por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por inadequado à espécie. **Ordem: 45 Processo Nº 0000286-75.2012.5.19.0010 (ROT). Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.**

Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, salvo no que concerne aos pedidos de aviso prévio indenizado, com as devidas repercussões; 13º salários proporcionais de 2010 (05/112), com as devidas repercussões; Férias vencidas de 2010/2011 e proporcionais 2011 (03/12) +1/3, com as devidas repercussões; Multa do art. 477, da CLT; Saldo de salário do mês de julho de 2011; Indenização do seguro desemprego em 05 cotas mensal; Indenização equivalente ao FGTS + 40%, referentes a todo período, com repercussão do (aviso prévio, das férias +1/3, do 13º salário) inclusive sobre a estabilidade provisória; Adicional noturno de todo o período laborado com as devidas repercussões, por ausência de dialeticidade. E dar parcial provimento para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento de danos morais no valor de R\$10.000,00 e reconhecer a responsabilidade subsidiária do município litisconsorte. Custas majoradas para R\$300,00, pela parte reclamada. Encerrada a sessão virtual às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia seis de novembro de dois mil e vinte. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo _____ e por mim subscrita _____.

Maceió-AL, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA**